



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP
Concurso Público de Provas nº 03/2018 – Guarda Civil Aspirante



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 03/2018

ÍNDICE

1	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2	DOS CARGOS	2
2.5	DO QUADRO DE CARGOS	3
3	CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	3
4	DAS INSCRIÇÕES	4
5	DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	7
6	DAS PROVAS.....	7
7	DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS	7
8	DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS	8
9	DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS.....	10
10	DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO	11
11	DA CLASSIFICAÇÃO	11
12	DO RECURSO	11
13	DA NOMEAÇÃO PARA CARGO.....	12
14	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP
Concurso Público de Provas nº 03/2018 – Guarda Civil Aspirante



ESCOLA DE CARREIRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS "IBC", as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas – com a supervisão da Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria Nº 167/2018, para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de **2 (dois) anos, providos pelo REGIME ESTATUTÁRIO**, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no JORNAL **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, pela Internet nos endereços www.indaiatuba.sp.gov.br, www.institutobrio.org.br e afixada no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Indaiatuba/SP.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Indaiatuba/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3** Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos no que compete – ao que dispõe:
- O artigo 37 da Constituição Federal;
 - A Lei nº 1402/75 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais; e;
 - A Lei Complementar Municipal nº 11/2010 que Institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba e alterações.
 - A Lei nº 3.406/97 de 25/04/1997 que "Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Indaiatuba, e dá outras providências" e posteriores;
 - A Lei Municipal nº 6.423 de 25 de março de 2015, além dos Decretos, Atos e Normativas em vigor relativas ao exercício da função e da regulação funcional.

2 DOS CARGOS

- 2.1** O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Estatutário e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2** As atividades inerentes ao cargo ora concursado serão desenvolvidas – conforme demanda – nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Indaiatuba/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA** – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) ANEXO III – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)** – Indica as regras e normas para execução dos exercícios do T.A.F.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP
Concurso Público de Provas nº 03/2018 – Guarda Civil Aspirante



2.5 DO QUADRO DE CARGOS

Cód.	Cargo	Nº de Vagas	Nº DE CLASSIFICADOS * (vide item 2 abaixo)	Requisitos Básicos	Prova (s)	Carga Horária Semanal	Salário Base **	Valor de Inscrição
2.01	GUARDA CIVIL ASPIRANTE - FEMININO	02	20	Ensino Médio Completo, CNH "AB", idade mínima de 18 e altura mínima de 1,60 cm, a ser comprovado por ocasião da Investidura para o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.423 de 25 de Março de 2015.	TAF e Prova Objetiva	40 horas	R\$ 1.423,26	R\$ 47,00
2.02	GUARDA CIVIL ASPIRANTE - MASCULINO	28	250	Ensino Médio Completo, CNH "AB", idade mínima de 18 e altura mínima de 1,60 cm, a ser comprovado por ocasião da Investidura para o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.423 de 25 de Março de 2015.	TAF e Prova Objetiva	40 horas	R\$ 1.423,26	R\$ 47,00

REFERÊNCIAS:

- 1) * A Listagem de Classificação Final será composta dos candidatos habilitados e classificados dentro do número estabelecido no quadro do item 2.5, mais os candidatos que estiverem empatados com a mesma pontuação. Os demais candidatos - classificados fora do número indicado - ainda que habilitados, estarão automaticamente excluídos do presente Concurso.
- 2) ** Além da remuneração constante do Quadro - item 2.5 - o servidor contratado terá direito ao **Adicional de Periculosidade de 100 % e ainda a receber o Cartão Alimentação de R\$ 250,00.**
- 3) *** Observação: Durante o Curso de Formação, os candidatos receberão 100% do vencimento do cargo de Guarda Civil Aspirante.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.7.**

3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 - Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;



- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.3 Requisitos Gerais para a Posse

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6 Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo;
- 3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **de 25 de maio a 25 de junho de 2018**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- a) Acessar o site www.institutobrio.org.br;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL Nº 03/2018 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP** e clicar sobre o **CARGO** pretendido.
 - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site do IBC – Instituto Brio Conhecimentos, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: atendimento@institutobrio.org.br ou telefone (11) 2715-6828.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.



- 4.2** O IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.3** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente em campo específico indicado no boleto bancário, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail atendimento@institutobrio.org.br ou por fax para o telefone (11) 2715-6828, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise do IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS.
- 4.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.institutobrio.org.br, www.indaiatuba.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS, através do email: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (11) 2715-6828, para verificar o ocorrido.
- 4.8** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de cargos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.9** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.
- 4.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.11** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.13** Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.12**, o representante do IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em



ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.

- 4.14** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.15**, além do comprovante de inscrição - Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento (apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos);
- 4.15** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.15.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5** - DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor do IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS, empresa responsável pelo concurso;
- 4.18** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX ao **IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS**, localizado na **Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - Sala 3, CEP: 13.311-010 - Itu/SP**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, o nome do concurso, o número do edital e o cargo ao qual concorre).
- 4.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.21** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.22** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas através do site www.institutobrio.org.br, pelo e-mail atendimento@institutobrio.org.br ou de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 2715-6828.



5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Não haverá reserva de vagas para candidatos com necessidades especiais dada a natureza do Cargo, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

6 DAS PROVAS

6.1 PRIMEIRA FASE - TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1.1 Para o presente concurso, a **Prova Prática - Teste de Aptidão Física, será realizada na PRIMEIRA FASE** para todos os candidatos inscritos e que estiverem presentes no dia convocado para sua realização.
- 6.1.2 Constará de avaliação da capacidade física dos candidatos a execução de exercícios, cujo conteúdo está descrito no ANEXO III - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F).
- 6.1.3 A avaliação e aprovação no TAF se dará na forma dos exercícios e testes a serem realizados na forma do **ANEXO III** - cujo critério de habilitação será **eliminatório e classificatório**.

6.2 SEGUNDA FASE - DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.2.1 O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos que forem considerados "habilitados" na PRIMEIRA FASE - Teste de Aptidão Física, na forma do ANEXO III;
- 6.2.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital;
- 6.2.3 As Provas Objetivas constarão de 40 questões, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO PARA O TAF - PRIMEIRA FASE

- 7.1.1 A realização do TAF - Teste de Aptidão Física está prevista para o **dia 22 de julho de 2018 em local (is) e período (s) a serem definidos, após o encerramento das inscrições.**
- 7.1.2 A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização do TAF, serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis da realização, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no JORNAL IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO;
 - b) Pela internet nos endereços: www.indaiatuba.sp.gov.br; www.institutobrio.org.br e ainda;
 - c) Por afixação na Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP.
- 7.1.3 Não haverá segunda chamada para O TAF, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.



- 7.1.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do TAF com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a)** Documento de identidade (Original com foto). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.
 - b)** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;
 - c)** Atestado médico emitido por especialista na área de: clínica geral ou cardiologia, de qualquer instituição de saúde, autorizando a prática de atividades esportivas, com validade de até 30 (trinta) dias antes da realização do T.A.F.
- 7.1.5** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso a execução do TAF poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

7.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – SEGUNDA FASE

- 7.2.1** A realização da **Prova Objetiva está prevista para o dia 26 de agosto de 2018** - e será realizada em Indaiatuba SP - após a conclusão do TAF e transcorridos os prazos regulamentares de recurso, respeitando-se o prazo mínimo de 15 dias do encerramento da PRIMEIRA FASE, dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2.3;**
- 7.2.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, na forma do **ITEM 7.1.2**
- 7.2.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.2.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a)** Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b)** Documento de identidade (Original com foto). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.
 - c)** Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;

8 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – PRIMEIRA FASE

- 8.1.1** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.



- 8.1.2** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física (T.A.F.) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 8.1.3** Na aplicação do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.1.4** A execução dos movimentos dos testes será **supervisionada e avaliada por** profissionais de Educação Física, na presença de 02 (dois) candidatos que atuarão na mesma bateria e assinarão a ficha de avaliação do candidato executante da atividade, conforme orientações de execução dos exercícios.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – SEGUNDA FASE

- 8.2.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação, e ainda:
- a)** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b)** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - c)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - d)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.2.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.2.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.2.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.2.5** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.2.6** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.



- 8.2.7 A duração da prova objetiva será de **03h00min. (três horas)** para todos os cargos. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min. (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.2.8 Ao final das provas, duas testemunhas (preferencialmente os 02 últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem vistado o verso de todos os gabaritos e assinado a ata da Prova Oficial.
- 8.2.9 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.institutobrio.org.br - na "Área do Candidato", no link "Anexos".
- 8.2.10 O **GABARITO OFICIAL** e o **CADERNO DE QUESTÕES** serão divulgados **a partir das 18h00** do dia subsequente da realização das respectivas provas.

9 DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – PRIMEIRA FASE

- 9.1.1 O **TAF – Teste de Aptidão Física** será avaliado nas seguintes proporções de 0 (zero) à 60 (sessenta) pontos, conforme ANEXO III, onde constarão os itens a serem analisados.
- 9.1.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos ou mais na Somatória dos Exercícios, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase.
- 9.1.3 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na Primeira Fase estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso e **não prestará a PROVA OBJETIVA.**

9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – SEGUNDA FASE

- 9.2.1 As provas serão avaliadas de 0 (zero) **a 40 (quarenta) pontos**, constando de 40 (quarenta) questões, valendo 01 (um) ponto cada questão assinalada corretamente.
- 9.2.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.2.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.2.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no **mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 20 (vinte) pontos**, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase.
- 9.2.5 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 pontos em cada um dos exercícios exigidos na Primeira Fase estará inabilitado no TAF e será excluído do Concurso e não prestará a prova objetiva.



10 DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Para esse concurso, não haverá pontuação por Titulação, Pós Graduação, Especialização, Graduação, Cursos, Palestras e/ou afins.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A **Classificação Final do candidato habilitado no Concurso será a pontuação obtida na somatória da nota obtida considerando a primeira e a segunda fase**, respectivamente dentro das normas contidas neste edital.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a)** O candidato que tiver mais idade;
 - b)** O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c)** Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
- 11.4** Os candidatos que não se classificarem nas condições previstas das duas fases do presente concurso e ou que mesmo classificados não figurarem dentro do número previsto de vagas para a formação da **LISTA DE CLASSIFICADOS** estabelecido no **QUADRO DE CARGOS**, mesmo sendo considerado habilitado com nota mínima exigida para classificação final, serão automaticamente excluídos do presente concurso.

12 DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente: a partir da:
- a)** Publicação do Edital.
 - b)** Da divulgação da Homologação dos Inscritos.
 - c)** Da aplicação do Teste de aptidão física.
 - d)** Do Resultado do Teste de aptidão física.
 - e)** Da aplicação das Provas Objetivas e da divulgação dos Gabaritos Oficiais.
 - f)** Do Resultado das Provas Objetivas.
 - g)** Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.



- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a)** Acessar o site www.institutobrio.org.br;
 - b)** Acessar a “Área do Candidato” e localizar o botão “RECURSO”
(que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c)** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso e clicar em enviar.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- a)** Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.
 - b)** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c)** Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d)** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site do IBC, na “Área do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8** **Em hipótese alguma haverá revisão de recursos e recurso do recurso.**
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.11** Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13 DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO

- 13.1** O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.2** A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3** A convocação dos candidatos habilitados para a sessão de escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 13.4** Por ocasião da convocação que antecede a posse/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP
Concurso Público de Provas nº 03/2018 – Guarda Civil Aspirante



inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

- 13.4.1** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito **à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, inclusive Avaliação Psicológica aplicada por equipe de Profissionais da área de Psicologia, conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre e Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção**
- 13.6** Na Avaliação Psicológica descrita no ITEM 13.5, o candidato será submetido **a teste de aplicação individual que objetivará avaliar o perfil psicológico do candidato quanto a traços de personalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e ajustes psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo.**
- 13.7** O candidato considerado APTO estará habilitado a assumir suas funções mediante solicitação da Administração Municipal.
- 13.8** O candidato considerado INAPTO nesta avaliação será consequentemente eliminado do Concurso, por não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício das funções do respectivo cargo, considerando que:
- a)** A inaptidão do candidato na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, a Avaliação indica apenas que o candidato não atendeu a época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
 - b)** Ao candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, será facultado conhecer o resultado da avaliação por meio de ENTREVISTA DEVOLUTIVA, desde que se manifeste estritamente no prazo destinado ao recurso, sendo então agendado o local, dia e hora da devolutiva com a Equipe de Avaliação psicológica.
 - c)** Por razões de ordem técnica e ética Psicológica, a Avaliação Psicológica não será disponibilizada, sendo esta mantida em sigilo, salvo as obrigatoriedades judiciais, quando houver.
 - d)** As avaliações do Serviço Médico, da Equipe Multidisciplinar e da Equipe Psicológica são eliminatórias para efeito de contratação.
- 13.9** As decisões do Serviço Médico, da Equipe Multidisciplinar da Prefeitura e da Equipe de Avaliação Psicológica são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.10** A Prefeitura do Município de INDAIATUBA/SP realizará exame social e documental dos candidatos aprovados e habilitados em todas as fases deste concurso, de caráter eliminatório, cujo candidato efetuará o preenchimento do formulário com entrega dos seguintes documentos sociais:
- a)** Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver); disponível em www.jf.jus.br/cjf
 - b)** Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais) (Não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral); disponível em: www.tse.jus.br
 - c)** Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal; www.stm.jus.br - Somente para o Estado de São Paulo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP
Concurso Público de Provas nº 03/2018 – Guarda Civil Aspirante



- d) Antecedentes Criminais - Polícia Civil:
www.policiacivil.sp.gov.brJustica
- e) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Duas certidões: Justiça Militar da União e Justiça Militar dos Estados). Entretanto, tendo em vista a organização judiciária de cada Estado da Federação, existem peculiaridades no tocante à obtenção das referidas certidões em cada localidade.

- 13.11** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 13.12** A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da(s) prova(s);
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h)** Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, etc.);
 - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no JORNAL IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP
Concurso Público de Provas nº 03/2018 – Guarda Civil Aspirante



correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

- 14.7** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 167/2018 de 22 de março de 2018 e pelo IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS.
- 14.8** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do Concurso, serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.9** O IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS está apto a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do email atendimento@institutobrio.org.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no site www.institutobrio.org.br.
- 14.11** Caberá ao Prefeito do Município de Indaiatuba a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.indaiatuba.sp.gov.br, www.institutobrio.org.br e no JORNAL IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

INDAIATUBA/SP, 24 de maio de 2018.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Cargos	Descrição das Atividades
2.01 - Guarda Civil Aspirante – Feminino 2.02 - Guarda Civil Aspirante - Masculino	1. Realizar atividades de polícia comunitária. 2. Executar ação de policiamento ostensivo e preventivo, fixo ou móvel, para proteção dos bens, serviços e instalações. 3. Realizar prisão de pessoas, na forma da lei. 4. Zelar pelos equipamentos de trabalho destinados à consecução das suas atividades. 5. Operar equipamentos de comunicações. 6. Conduzir viaturas, em obediência à escala de serviço ou por solicitação eventual de autoridade, Conduzir qualquer veículo oficial por solicitação de autoridade. 7. Prestar colaboração e orientação às pessoas sempre que necessário. 8. Apoiar nas ações dos servidores públicos do município quando solicitado. 9. Executar atividades de pronto atendimento, socorro e proteção de vítimas. 10. Orientar, fiscalizar e controlar na forma da lei o trânsito de pedestres e veículos nas vias do município. 11. Exercer atividades de proteção ambiental. 12. Exercer atividades de bombeiros municipais. 13. Fazer segurança em eventos diversos, manifestações sociais e ou movimentos sociais. 14. Requisitar ou sugerir providências para o adequado funcionamento dos serviços da guarda municipal. 15. Oferecer denúncia, orientação, informação e/ou propositura que colabore com o estabelecimento da ordem pública, com a disciplina da corporação e com o funcionamento do aparelho público, especialmente dos serviços prestados pela guarda municipal. 16. Executar policiamento ostensivo e preventivo, fixo ou móvel, com viatura motorizada ou a pé, em local determinado e no limite do município, mediante uso de uniforme e equipamentos. 17. Atender ocorrências e promover sua escrituração e encaminhamentos. 18. Executar serviços administrativos. 19. Participar de treinamentos, reuniões, cursos, oficinas, palestras, fóruns, seminários, congressos e similares, quando determinado. 20. Participar de comissões e ou juntas técnicas inerentes a guarda municipal. 21. Participar de eventos cívicos, religiosos, esportivos, comemorativos ou similares, nele tomando parte ou apenas prestigiando. 22. Comparecer no local e no tempo determinado por autoridade competente. O Guarda Municipal com capacitação técnica e/ou experiência compatível, poderá ser empenhado para atuar como instrutor em curso de formação, aperfeiçoamento, treinamento e palestra educativa para guardas municipais ou para desenvolvimento comunitário.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

2.01 e 2.02 – GUARDA CIVIL ASPIRANTE – FEMININO E MASCULINO

LÍNGUA PORTUGUESA - 10 QUESTÕES

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA - 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - 05 QUESTÕES

- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições;
- ✓ História de Indaiatuba. Disponível em <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/historia>

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

- ✓ Ética, Cidadania.
- ✓ Segurança Pública e Defesa Social.
- ✓ A sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública.
- ✓ O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública.
- ✓ Diversidade, Conflitos e Segurança Pública.
- ✓ Movimentos Sociais na sociedade. Segurança.
- ✓ Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.
- ✓ Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.
- ✓ Noções Básicas de Primeiros Socorros.

LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES

- ✓ Constituição da República Federativa Do Brasil – 1988. Título I. dos Princípios Fundamentais. Título II - Capítulo I. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - Capítulo IV. Dos Municípios.
- ✓ Declaração Universal Dos Direitos Humanos.
- ✓ Lei Federal nº 4.898, de 9 de Dezembro de 1965. (Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4898.htm
- ✓ Lei Federal Nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente Eca. - Artigos: 07º ao 14º, 15º ao 18º, 53º ao 59º, 70º ao 73º e 98º ao 130º. <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>
- ✓ Lei Federal Nº 9.503, de 23/09/1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm
- ✓ Lei Federal Nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso: Artigos 43º ao 45º, 59º ao 63º, 69º ao 71º e 93º ao 108º.
- ✓ Lei Federal Nº 10.826, de 22/12/2003 – Lei do Desarmamento. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/l10.826.htm
- ✓ Lei Federal Nº 11.340, de 07/08/2006 – Lei Maria da Penha. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm
- ✓ Lei Federal Nº 11.705, De 19/06/2008 – Lei Seca.
- ✓ Lei Federal nº 13.022 de 08 de Agosto de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm



ANEXO III – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS PARA O T.A.F

- 1.1** O T.A.F – Teste de aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que o mesmo obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos.
- 1.2** O TAF - Teste de Aptidão Física terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e será avaliado na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, que serão somados a pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 1.3** Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico, emitido há no máximo trinta (30) dias da data da realização do TAF**, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica, e:
- a)** No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.
- b)** O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado. O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. O candidato que NÃO apresentar o Atestado Médico nos exatos termos aqui descritos não poderá realizar o TAF.
- 1.4** Para a formulação da **Nota Final** no Teste de Aptidão Física, conforme tabela do T.A.F, deverá ser considerado a soma dos pontos obtidos em cada exercício.
- 1.5** Será considerado habilitado na 1ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA o candidato:
- a) Guarda Civil Aspirante – Feminino:** que for considerado APTO no exercício de APOIO DE FRENTE – FLEXÃO DE APOIO NO SOLO e que após a conclusão dos exercícios de ABDOMINAL (remador) e CORRIDA DE 200 METROS, obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada exercício, cuja somatória totalize no mínimo 30 (trinta) pontos.
- b) Guarda Civil Aspirante – Masculino:** que for considerado APTO no exercício de FLEXÃO DE BARRA e que após a conclusão dos exercícios de ABDOMINAL (remador) e CORRIDA DE 400 METROS, obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada exercício, cuja somatória totalize no mínimo 30 (trinta) pontos.
- 1.6** Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente a cada exercício será calculada através da Tabela constante do item 7 deste Anexo.
- 1.7** O candidato que não alcançar a condição mínima de aproveitamento em cada um dos 3 (três) exercícios propostos, será considerado INAPTO e estará automaticamente desclassificado do concurso.

2 DA EXECUÇÃO DO T.A.F

- 2.1** O T.A.F será aplicado em sua composição por testes de condicionamento físico geral e deve ser realizado na ordem abaixo descrita:
- 2.1.1 Guarda Civil Aspirante – Feminino:**
- a)** Apoio de Frente – Flexão de apoio no solo: Eliminatório e Classificatório;
- b)** Abdominal (remador) Eliminatório e Classificatório;
- c)** Corrida de 200 Metros: Eliminatório e Classificatório.
- 2.1.2 Guarda Civil Aspirante – Masculino:**
- a)** Flexão de Barra: Eliminatório e Classificatório;
- b)** Abdominal (remador): Eliminatório e Classificatório;
- c)** Corrida de 400 Metros: Eliminatório e Classificatório.
- 2.2** O uniforme obrigatório para execução do T.A.F. será o de Educação Física, composto de short, camiseta, agasalho, meia e tênis.
- 2.3** **Todos os exercícios serão avaliados por profissionais de Educação física, sempre com a presença de 02 (dois) candidatos escolhidos aleatoriamente para acompanhar as notas atribuídas.**

3 DA EXECUÇÃO DO APOIO DE FRENTE – FLEXÃO DE APOIO NO SOLO (FEMININO)

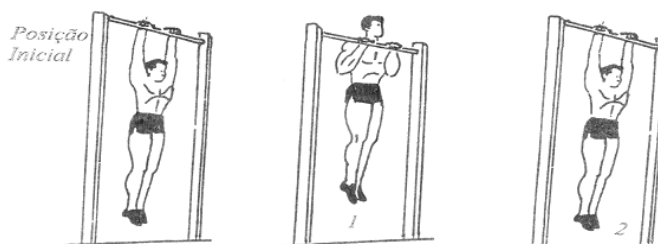
3.1 APOIO DE FRENTE – FLEXÃO DE APOIO NO SOLO (FEMININO)



- a) Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o candidato terá que repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 1 minuto, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
- b) Para o teste feminino, no estilo seis apoios no solo, a candidata adota a posição inicial em decúbito ventral conforme imagem acima.
- c) Ao sinal do avaliador inicia-se o teste, através da flexão dos cotovelos, que deverá atingir uma angulação igual ou inferior a 90° (noventa) graus, estendendo-se na sequência completamente retornando a posição inicial.
- d) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

4 DA EXECUÇÃO DA FLEXÃO DE BARRA (MASCULINO)

4.1 FLEXÃO DE BARRA - FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (MASCULINO)

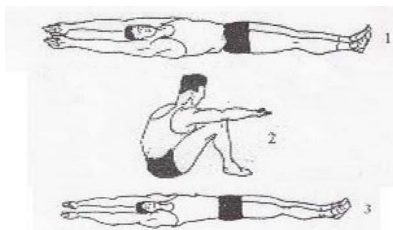


- a) Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o exercício será feito numa barra de metal ou de madeira, e suspensa suficientemente para permitir que o candidato obtenha a extensão total dos membros superiores e inferiores. O candidato terá que repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, sem limite de tempo, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem; conforme figura acima.
- b) O Teste de Flexão de Braço na Barra Fixa será realizado sem limite de tempo e obedecerá aos seguintes critérios:
 - I - Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá assumir a posição inicial, devendo ficar posicionado na barra de forma que se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão e não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada e corresponde à distância dos ombros.
 - II - Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, devendo elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará o corpo à posição inicial.
 - III - Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:

- Só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
- Ao término das repetições, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizadas pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do ITEM 7 deste Anexo.

5 DA EXECUÇÃO DA RESISTÊNCIA ABDOMINAL ESTILO REMADOR (FEMININO E MASCULINO)

5.1 RESISTÊNCIA ABDOMINAL ESTILO REMADOR (FEMININO E MASCULINO)



- a) O objetivo do exercício é medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril.
- b) O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 minuto e obedecerá aos seguintes critérios:
- I - Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;
 - II - Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
 - III - Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - Só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
 - Ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do ITEM 7 deste Anexo.
 - Se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada;
 - O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

6 DA EXECUÇÃO DA CORRIDA DE 200 METROS (FEMININO) E 400 METROS (MASCULINO)

6.1 CORRIDA DE 200 METROS (FEMININO) E 400 METROS (MASCULINO)



- a) O objetivo do exercício é medir indiretamente a potência aeróbia, através do desempenho em correr **400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP
Concurso Público de Provas nº 03/2018 – Guarda Civil Aspirante



- b) O Teste de Corrida registrará em segundos, o tempo que o candidato levará para completar a distância de 400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino) e obedecerá aos seguintes critérios:
- I - Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida;
- II - Ao comando “JÁ”, o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida.
- III - Ao cruzar a linha de chegada demarcada, o Fiscal irá parar o cronômetro e registrar o tempo obtido pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do ITEM 7 deste Anexo. A contagem do tempo da corrida levará em consideração as seguintes observações:
- Caso o candidato não consiga completar a distância inteira determinada para o seu Teste de Corrida, não será registrado tempo para pontuação;
 - O candidato poderá alterar o ritmo de sua corrida durante a execução do teste, podendo inclusive caminhar pelo percurso em determinados momentos, entretanto, o objetivo do teste é completar a distância determinada no menor tempo possível.

7 TABELAS DE PONTUAÇÃO

7.1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF - FEMININO

ATENÇÃO: O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 10 pontos exigidos em cada um dos exercícios do quadro abaixo indicado e de conformidade com a idade estará automaticamente eliminado dos demais testes.

SEXO FEMININO			DE 18 A 21 ANOS			DE 22 A 25 ANOS			ACIMA DE 26 ANOS		
APOIO DE FRENTE A.F	ABDOMINAL (REMADOR) ABD.	CORRIDA (200m) C	A.F	ABD.	C	A.F	ABD.	C	A.F	ABD.	C
23	23	48,00							10,00	10,00	10,00
24	24	47,00				10,00	10,00	10,00	10,50	10,50	10,50
25	25	46,00	10,00	10,00	10,00	10,50	10,50	10,50	11,00	11,00	11,00
26	26	45,00	10,50	10,50	10,50	11,00	11,00	11,00	11,50	11,50	11,50
27	27	44,00	11,00	11,00	11,00	11,50	11,50	11,50	12,00	12,00	12,00
28	28	43,00	11,50	11,50	11,50	12,00	12,00	12,00	12,50	12,50	12,50
29	29	42,00	12,00	12,00	12,00	12,50	12,50	12,50	13,00	13,00	13,00
30	30	41,00	12,50	12,50	12,50	13,00	13,00	13,00	13,50	13,50	13,50
31	31	40,00	13,00	13,00	13,00	13,50	13,50	13,50	14,00	14,00	14,00
32	32	39,00	13,50	13,50	13,50	14,00	14,00	14,00	14,50	14,50	14,50
33	33	38,00	14,00	14,00	14,00	14,50	14,50	14,50	15,00	15,00	15,00
34	34	37,00	14,50	14,50	14,50	15,00	15,00	15,00	15,50	15,50	15,50
35	35	36,00	15,00	15,00	15,00	15,50	15,50	15,50	16,00	16,00	16,00
36	36	35,00	15,50	15,50	15,50	16,00	16,00	16,00	16,50	16,50	16,50
37	37	34,00	16,00	16,00	16,00	16,50	16,50	16,50	17,00	17,00	17,00
38	38	33,00	16,50	16,50	16,50	17,00	17,00	17,00	17,50	17,50	17,50
39	39	32,00	17,00	17,00	17,00	17,50	17,50	17,50	18,00	18,00	18,00
40	40	31,00	17,50	17,50	17,50	18,00	18,00	18,00	18,50	18,50	18,50
41	41	30,00	18,00	18,00	18,00	18,50	18,50	18,50	19,00	19,00	19,00
42	42	29,00	18,50	18,50	18,50	19,00	19,00	19,00	19,50	19,50	19,50
43	43	28,00	19,00	19,00	19,00	19,50	19,50	19,50	20,00	18,50	20,00
44	44	27,00	19,50	19,50	19,50	20,00	18,50	20,00	20,00	19,00	20,00
45	45	26,00	20,00	20,00	20,00	20,00	19,00	20,00	20,00	19,50	20,00
46	46	25,00	20,00	20,00	20,00	20,00	19,50	20,00	20,00	20,00	20,00
47	47	24,00	20,00	19,50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
48	48	23,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Repetições em 1 minuto	Repetições em 1 minuto	Tempo em Segundos	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS

Observação:

- a) Na marcação do tempo da CORRIDA será considerado o tempo exato cronometrado, arredondando-se para cima (maior tempo), nos casos de notas fracionadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP
Concurso Público de Provas nº 03/2018 – Guarda Civil Aspirante



7.2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF - MASCULINO

ATENÇÃO: O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 10 pontos exigidos em cada um dos exercícios do quadro abaixo indicado e de conformidade com a idade estará automaticamente eliminado dos demais testes.

SEXO MASCULINO			DE 18 A 21 ANOS			DE 22 A 25 ANOS			ACIMA DE 26 ANOS		
FLEXÃO BARRA F.B	ABDOMINAL (REMADOR) ABD.	CORRIDA (400m) C	F.B	ABD.	C	F.B	ABD.	C	F.B	ABD.	C
4	28	88,00							10,00	10,00	10,00
5	29	87,00				10,00	10,00	10,00	11,00	10,50	10,50
6	30	86,00	10,00	10,00	10,00	11,00	10,50	10,50	12,00	11,00	11,00
7	31	85,00	11,00	10,50	10,50	12,00	11,00	11,00	13,00	11,50	11,50
8	32	84,00	12,00	11,00	11,00	13,00	11,50	11,50	14,00	12,00	12,00
9	33	83,00	13,00	11,50	11,50	14,00	12,00	12,00	15,00	12,50	12,50
10	34	82,00	14,00	12,00	12,00	15,00	12,50	12,50	16,00	13,00	13,00
11	35	81,00	15,00	12,50	12,50	16,00	13,00	13,00	17,00	13,50	13,50
12	36	80,00	16,00	13,00	13,00	17,00	13,50	13,50	18,00	14,00	14,00
13	37	79,00	17,00	13,50	13,50	18,00	14,00	14,00	19,00	14,50	14,50
14	38	78,00	18,00	14,00	14,00	19,00	14,50	14,50	20,00	15,00	15,00
15	39	77,00	19,00	14,50	14,50	20,00	15,00	15,00	20,00	15,50	15,50
16	40	76,00	20,00	15,00	15,00	20,00	15,50	15,50	20,00	16,00	16,00
17	41	75,00	20,00	15,50	15,50	20,00	16,00	16,00	20,00	16,50	16,50
18	42	74,00	20,00	16,00	16,00	20,00	16,50	16,50	20,00	17,00	17,00
19	43	73,00	20,00	16,50	16,50	20,00	17,00	17,00	20,00	17,50	17,50
20	44	72,00	20,00	17,00	17,00	20,00	17,50	17,50	20,00	18,00	18,00
21	45	71,00	20,00	17,50	17,50	20,00	18,00	18,00	20,00	18,50	18,50
22	46	70,00	20,00	18,00	18,00	20,00	18,50	18,50	20,00	19,00	19,00
23	47	69,00	20,00	18,50	18,50	20,00	19,00	19,00	20,00	19,50	19,50
24	48	68,00	20,00	19,00	19,00	20,00	19,50	19,50	20,00	20,00	20,00
25	49	67,00	20,00	19,50	19,50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
26	50	66,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
27	51	65,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
28	52	64,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
29	53	63,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
30	54	62,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
31	55	61,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
32	56	60,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
33	57	59,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
34	58	58,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
35	59	57,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
36	60	56,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
37	61	55,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
38	62	54,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
39	63	53,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
40	64	52,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
41	65	51,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
42	66	50,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
43	67	49,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
44	68	48,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
45	69	47,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
46	70	46,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
47	71	45,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
48	72	44,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Repetições sem tempo	Repetições em 1 minuto	Tempo em Segundos	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS

Observação:

- a) Na marcação do tempo da CORRIDA será considerado o tempo exato cronometrado, arredondando-se para cima (maior tempo), nos casos de notas fracionadas.